



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

LEI Nº 2333

DE 06 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 853, DE 30 DE ABRIL DE 2013, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei 853, de 30 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam instituídos os serviços de Plantão Médico Hospitalar no âmbito do serviço público do Município de Vale do Paraíso para os serviços de atendimentos ambulatoriais e nas emergências médico-hospitalares de Pronto Socorro, a serem realizados na Unidade Mista de Saúde do Município, na Zona Rural, bem como junto a Atenção Básica, de acordo com a necessidade e conveniência, obedecendo escala elaborada e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde para médicos clínicos gerais, com os seguintes horários de funcionamento:

Plantão Médico de 12 (doze) horas diária, em qualquer dia da semana, útil ou não, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Plantão Médico de 08 (oito) horas diária, dias úteis, na Atenção Básica, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta  
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 06/06/2024 às 11:36, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **493260** e o código verificador **B8F1235B**.

Docto ID: 493260 v1